



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano: II

Edição Nº: 207

Atos Legais

LEI MUNICIPAL Nº. 4.737, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Cria a Empresa Amiga do Esporte e Lazer no Município de Cachoeira do Sul/RS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul promulga, nos termos do Art. 39 § 6º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei, sancionada pelo Prefeito Municipal nos termos do § 4º do mesmo artigo:

Art. 1º. Fica criada a Empresa Amiga do Esporte e Lazer, no âmbito do município de Cachoeira do Sul, com o objetivo de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem com o desenvolvimento do esporte e lazer no Município.

Paragrafo único. A participação das pessoas jurídicas nessa iniciativa, dar-se-á das seguintes formas:

- I - doação de materiais;
- II - realização de obras de manutenção e reparo em equipamentos públicos de esporte e lazer;
- III - reforma e ampliação dos locais públicos pertencentes ao município de Cachoeira do Sul, destinados ao esporte e lazer; e
- IV - outras ações indicadas pelo executivo municipal, no âmbito do esporte e lazer.

Art. 2º. As iniciativas previstas no artigo anterior desta lei somente poderão ser executadas com a anuência do Poder Público Municipal.

Art. 3º. As pessoas jurídicas participantes da Empresa Amiga do Esporte e Lazer poderão divulgar com fins promocionais e publicitários as ações praticadas em prol do esporte e lazer do município de Cachoeira do Sul, inclusive utilizando o título de Empresa Amiga do Esporte e Lazer, nessas ações promocionais e publicitárias.

Art. 4º. Poderá o Poder Público Municipal conceder um certificado a fim de reconhecer a participação das pessoas jurídicas na Empresa Amiga do Esporte e Lazer.

Art. 5º. A participação de pessoas jurídicas na Empresa Amiga do Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

não implicará ônus de qualquer natureza ao Poder Público Municipal.

Art. 6º . O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, especialmente quanto à forma e aos meios do estabelecimento da parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada, a expedição do certificado e a publicidade prevista nesta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 25 de maio de 2021.

Luis Alberto Paixão,
Presidente.

LEI MUNICIPAL Nº. 4.738, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Denomina Rua NILSO KIEFER DA COSTA a Rua sem nome localizada no Passo da Areia, latitude - 30.010612 longitude - 52.937312.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul promulga, nos termos do Art. 39 § 6º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei, sancionada pelo Prefeito Municipal nos termos do § 4º do mesmo artigo:

Art. 1º Fica denominada Rua Nilso Kiefer da Costa a Rua sem nome localizada no Passo da Areia (latitude -30.10612 longitude -52.937312).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 25 de maio de 2021.

Luis Alberto Paixão,
Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL 01/2021

O presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, no uso de suas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

atribuições legais, torna público o 2º Aditivo ao Contrato Emergencial nº. 01/2021, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, que tem como objeto aditar a contratação emergencialmente da empresa para prestação de serviços especializados na área de informática para fornecer Sistema de Gestão Pública, módulos Compras e materiais; Contabilidade Pública; Gestão de Pessoal; Atos legais; Locação contabilização da folha de pagamento; Informações automatizadas; Lei orçamentaria anual; Patrimônio público; Locação contabilização patrimonial; Responsabilidade fiscal; Tesouraria; Transparência Brasil - LC 131; até 31 de agosto de 2021, devido à pendência de certame licitatório conjunto com o Executivo que está sendo realizado.

CONTRATADA: **GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.311.157/0001-099, com sede na Rua Olinda, 140, bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu sócio **RAFAEL MARIO SEBEN**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1042197432, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 641.074.180-49.

DO VALOR: O valor a ser pago pelo serviço é de R\$16.572,37 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) mensal, valor de acordo com o atualmente praticado pela contratada com a Câmara de Vereadores através do Contrato Emergencial nº 01/2021 e seus aditivos, que o corrigiram monetariamente.

Cachoeira do Sul/RS, 27 de maio de 2021.

LUIS ALBERTO PAIXÃO

Presidente

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA E VENDA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHO DE TONER 12A - PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021.

O presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o CONTRATO DE COMPRA E VENDA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHO DE TONER 12A - PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, que tem como objeto a compra de 20 Cartuchos Toner 12ª, na cor preta.

CONTRATADA: **J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.058.175/0001-67, com sede na Avenida Miguel Soccol, 3340, sala 01, centro em Serafina Corrêa/RS, neste ato representada por seu responsável legal, **Jessica Martins da Silva**, inscrita no CPF sob nº 024.864.810-10.

DO VALOR: O valor a ser pago é de R\$719,80 (setecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Cachoeira do Sul/RS, 27 de maio de 2021.

LUIS ALBERTO PAIXÃO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

**EXTRATO CONTRATO DE COMPRA E VENDA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHO DE
TONER 85A e TONER 17ª C/CHIP - PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021.**

O presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o CONTRATO DE COMPRA E VENDA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHO DE TONER 85A e TONER 17ª C/CHIP - PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, que tem como objeto a compra de 35 Cartuchos Toner 85A, na cor preta e 35 Cartuchos Toner 17ª c/chip, na cor preta.

CONTRATADA: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.291.879/0001-36, com sede na Rua Jacob Maria Pavan, 120, Pavilhão 01, bairro Interlagos, em Caxias do Sul/RS, neste ato representada por seu responsável legal, **André Borin Beretta**, inscrito no CPF sob nº 361.066.740-00.

DO VALOR: O valor a ser pago é de R\$1.715,00 (um mil setecentos e quinze reais).

Cachoeira do Sul/RS, 27 de maio de 2021.

LUIS ALBERTO PAIXÃO

Presidente
